

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, representada por seu Secretário de Estado, **Flávio da Costa Britto Neto**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES

- 1.1. Os indicadores de desempenho são instrumentos capazes de mensurar e avaliar a eficácia das ações planejadas, por meio de resultados metrificados (resultado e meta). Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado e representam as dimensões sobre as quais a Unidade Gestora deve atuar;
- 1.2. Os indicadores do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 1 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.4;

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2022

PROJETOS			META
IE.1	P2	Percentual de investigação dos óbitos por SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave	100%
IE.1	P1	Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	45%
IE.1	P1	Percentual de cobertura populacional de Atenção Primária à Saúde	79%
IE.1	P1	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	80%
IE.3	P3	Quantidade total de novos leitos hospitalares (Clínicos e Cirúrgicos) - (Hospitais de Dourados, de Três Lagoas, de Ponta Porã, de Jardim e de Caarapó; Centro de Reabilitação do HRMS; Santa Casa de Corumbá)	328
IE.3	P3	Quantidade de novos leitos críticos (UTI - Adulto, Neonatal, Pediátrico e cardiológico) implantados	125
IE.1	P2	Percentual de cobertura vacinal do público alvo estimado contra covid-19	90% ¹

- 1.3. Os indicadores de desempenho dividem-se em **estratégicos, táticos e operacionais**:

- 1.3.1. Indicadores **estratégicos**: estão vinculados diretamente ao Plano Plurianual (PPA), que é o mais elevado instrumento de planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

¹ Conforme planejamento do Ministério da saúde – porém dependendo do fornecimento de vacinas por aquele órgão.
Av. Poeta Manoel de Barros, Bloco 8
Pq. dos Poderes Governador Pedro Pedrossian • CEP: 79031-350 Campo Grande/MS • PABX: (67) 3318-1000 • www.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

- 1.3.2. Indicadores **táticos**: são vinculados ao planejamento tático, que corresponde a um plano de ação, que deve estar completamente alinhado ao PPA. São indicadores capazes de traduzir as estratégias, gerenciando e coordenando o plano operacional na busca por metas e objetivos traçados em médio prazo.
- 1.3.3. Indicadores **operacionais**: estão estreitamente ligados aos processos e às operações como um todo. Sua atribuição é facilitar o cumprimento dos objetivos estratégicos em curto prazo.
- 1.4. Balizam o presente contrato de gestão indicadores estratégicos, táticos e operacionais desde que se encontrem em estrita observância aos seguintes critérios:
- 1.4.1. Alinhamento aos indicadores integrantes do Plano Plurianual vigente, descritos na tabela 2 a seguir, e/ou;
- 1.4.2. Alinhamento aos projetos que integram a cláusula segunda do presente instrumento, de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir a execução dos mesmos.

Tabela 2 – Indicadores integrantes do PPA 2020-2023

Cód.	Nome do indicador
IE.1	Percentual de cobertura populacional de Atenção Primária à Saúde
IE.2	Percentual de Macrorregiões com o Processo de Regulação sob a ótica Estadual implantado
IE.3	Quantidade total de Novos Leitos hospitalares

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS

- 2.1. Trata-se das entregas anuais de projetos estratégicos, alinhados com a estratégia de governo, explicitada no Plano Plurianual – PPA 2020-2023.
- 2.2. Os projetos do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos nos itens 2.1. e 1.4.

Tabela 3 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2022

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Saúde Atenção Básica e Vigilância em Saúde	P1. Fortalecimento da atenção primária à saúde e vigilância em saúde	E1. Metodologia do Planifica SUS nas microrregiões de Jardim e Aquidauana implantada	Dezembro
		E2. Adesão dos 79 municípios ao Projeto Bem Nascer -MS	Dezembro
		E3. Capacitação dos profissionais de saúde e adequação da estrutura física da rede CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Dezembro
	P2. Projeto de Enfrentamento do COVID-19	E1. Plano Estadual de vacinação executado	Dezembro
		E2. Testagem com antígenos	Dezembro
		E3. Implantação de 03 Drives Thrus – (Campo Grande, Dourados e Três Lagoas)	Dezembro
		E1. Equipamentos adquiridos para unidades de Gestão Estadual: Hospitais de Três Lagoas, Ponta Porã e Dourados.	Dezembro

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Saúde Regionalização e Ampliação	P3. Investindo em Saúde	E2. Obra do Hospital Regional de Três Lagoas 100% concluída.	Dezembro
		E3. Obra do Hospital Regional de Dourados 100% concluída.	Dezembro
		E4. Emissão de Ordem de Início de Serviço das Obras de reforma do HRMS (7 reformas) totalizando 50% das obras previstas	Dezembro
		E5. Obra de Construção do Centro de Diagnóstico Regional de Dourados/MS e Centro de especialidade médica de Dourados - 50% Executada	Dezembro
		E6. Reformas de unidades Administrativas vinculada a SES/MS – a saber: ○ 3 unidades – 100% concluídas ○ 6 unidades – 50% concluídas	Dezembro
	P4. Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde	E1. Caravana da Saúde - Opera MS	Novembro
		E2. Caravana da Saúde - Examina MS	Novembro
Saúde Gestão do Trabalho e Educação	P5. Implementação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	E1. Serviço de tele Diagnóstico e em Cardiologia-tele ECG ofertado, para os municípios de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo telessaúde MS.	Dezembro
		E2. Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública realizada	Dezembro
		E3. Curso Técnico em Órteses e Próteses realizado	Dezembro
		E4. Curso “Qualificação dos Gestores das Unidades de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul” ofertado	Dezembro
		E5. Concurso público para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul realizado	Dezembro
		E6. Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial ofertada	Dezembro

CLÁUSULA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento do Contrato de Gestão far-se-á em 3 (três) níveis: operacional (Reunião de Gestão de Projeto – RGP); tático (Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE) e estratégico (Reunião Estratégica de Governo – REG), de acordo com calendário definido pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, através da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE.

3.1.1. Calendário:

a) Reunião de Gestão de Projeto - RGP, com periodicidade mensal: abril a dezembro²;

² O agendamento será conduzido pelo (a) setorialista;
Av. Poeta Manoel de Barros, Bloco 8
Pq. dos Poderes Governador Pedro Pedrossian • CEP: 79031-350 Campo
Grande/MS • PABX: (67) 3318-1000 • www.ms.gov.br

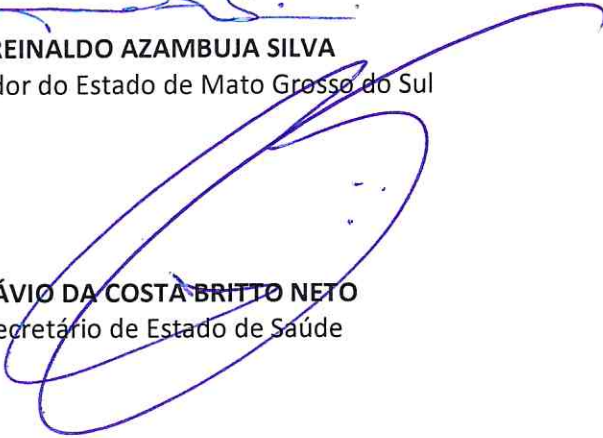


- b) Reunião de Avaliação da Estratégica - RAE, com periodicidade bimestral: abril, maio, agosto, outubro e dezembro³;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: maio, agosto e dezembro⁴.
- 3.2. A avaliação do Contrato de Gestão 2022 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.
- 3.2.1. Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores:
- 3.2.1.1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- 3.2.2. Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas:
- 3.2.2.1. A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite)
- 3.2.3. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos critérios e fórmulas se encontra disponível no *site* da Segov/SGE.
- 3.3. Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023;
- 3.3.1. O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2022;
- 3.3.2. As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2022 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria de Gestão Estratégica.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 24 de Agosto de 2022.


REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul


FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

³ O calendário com as datas será divulgado na assinatura do contrato;

⁴ As datas serão divulgadas após a confirmação da assessoria do gabinete do governador.